



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 756/2002

Aprova convênio a que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Convênio N.º 2330, de 30 de dezembro do ano de 2000, celebrado entre o município de Bom Jesus da Penha e a Fundação Nacional de Saúde, cujo objeto é a melhoria habitacional.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar as melhorias previstas no referido Convênio.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Convênio serão as previstas no Orçamento do presente Exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 08 de abril de 2002

Jorge André de Araújo
Prefeito Municipal